CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Institui a Gincana Municipal do Saber e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Delfim Moreira, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Delfim Moreira, a Gincana Municipal do Saber – projeto de educação política e cidadã compreendido por um jogo de perguntas e respostas, de caráter educativo e não competitivo, sobre a Constituição Federal, por meio do estudo da publicação "Constituição em Miúdos", do Senado Federal.

Art. 2º. A Gincana Municipal do Saber objetiva:
I - promover, fomentar e estimular entre os estudantes do município, de escolas públicas e privadas, o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a Constituição em Miúdos;
II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e Município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa.

Art. 3º. A Gincana Municipal do Saber se divide em três categorias:
I – Gincana dos Miúdos: destinada aos estudantes de 5º ano do Ensino Fundamental, que responderão perguntas relacionadas ao livro “Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos I”.
II – Gincana do Saber Mirim: destinada aos estudantes de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, que responderão perguntas relacionadas ao livro “Constituição em Miúdos I”.
III – Gincana do Saber Jovem: destinada aos estudantes do Ensino Médio, que responderão perguntas relacionadas ao livro “Constituição em Miúdos II”.

Art. 4º. Caberá à Câmara Municipal realizar, anualmente, a Gincana Municipal, no Plenário da Câmara ou em outro lugar a ser definido, premiando, com troféus, as duplas vencedoras, e com medalhas as demais duplas participantes, dando publicidade ao projeto e seus resultados.

Parágrafo único: A Câmara Municipal realizará a Gincana somente nas categorias que tiverem adesão de, no mínimo, seis duplas.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG
camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Art. 5º. Caberá à Câmara Municipal convidar as escolas públicas e privadas a participarem das gincanas, indicando as duplas de estudantes e o professor que irá orientá-las sobre o conteúdo da Constituição em Miúdos.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Delfim Moreira fornecerá a publicação Constituição em Miúdos, impressa, para cada estudante inscrito pelas escolas e para o professor orientador, dando a eles o período mínimo de cinco meses para estudo, entre a entrega do material e a realização da Gincana.

Art. 6º. Caberá à escola participante obter a autorização dos pais dos estudantes inscritos.

Art. 7º. A Gincana Municipal do Saber seguirá as seguintes regras:

I - Haverá 15 (quinze) rodadas de perguntas com 03 (três) alternativas, sendo a mesma pergunta para todas as duplas;

II - Todas as perguntas da Gincana serão sorteadas e lidas duas vezes pela organização do evento;

III - As perguntas deverão ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

IV - As duplas terão 15 (quinze) segundos para responder e, ao sinal de "valendo", dado pelo apresentador, deverão levantar as placas de respostas ao mesmo tempo, sob pena de desclassificação da dupla que levantar a placa com atraso;

V - Não será concedido tempo adicional à dupla que não souber a resposta, nem tampouco poderá a mesma contar com ajuda de outra dupla.

VI - A organização da Gincana será responsável por avaliar se a resposta está correta ou incorreta, sendo registrado no quadro de pontuação um ponto para cada resposta correta e zero ponto para incorreta;

VII - Ao final das 15 (quinze) rodadas, será declarada campeã a dupla com maior pontuação; vice-campeã a dupla com a segunda maior pontuação; e vencedora do 3º lugar a que obtiver a terceira maior pontuação.

VIII - Havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, serão feitas mais 05 (cinco) perguntas extras, iguais para todas as duplas, até que apenas uma seja a campeã, outra seja declarada vice-campeã e outra seja vencedora do 3º lugar;

IX - Ao final das 20 (vinte) rodadas, havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, serão feitas mais perguntas extras, diferentes para cada dupla, até que apenas uma seja a campeã, outra seja declarada vice-campeã; e outra seja declarada classificada em 3º lugar.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Art. 8º. Fica a Câmara Municipal de Delfim Moreira autorizada a inscrever a dupla vencedora da Gincana do Saber Mirim, com seu professor orientador, na Gincana do Saber Regional, realizada anualmente pelas câmaras municipais do Sul de Minas, arcando para tanto com as despesas de transporte e alimentação dos inscritos no dia da etapa regional.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 26 de fevereiro de 2024.

_____

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara

_____

Antonio Luciano da Silva

Vice-Presidente

_____

Thiago Siqueira Marques

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

JUSTIFICATIVA

Em resumo, a Gincana do Saber na Câmara Municipal de Delfim Moreira pode ser uma ferramenta poderosa para promover a educação, fortalecer a comunidade e aumentar o conhecimento cívico entre os participantes. Estimula o interesse pela aprendizagem e o conhecimento entre os participantes, sejam eles estudantes, professores ou membros da comunidade.

Quanto a Interação Comunitária, proporciona uma oportunidade para a comunidade local se reunir e colaborar em atividades educacionais, fortalecendo os laços sociais e comunitários.

Ao incluir questões sobre a cidade, sua história, política local e funcionamento da Câmara Municipal, a gincana pode promover o conhecimento cívico e o engajamento cívico dos participantes. Os participantes podem desenvolver habilidades como trabalho em equipe, resolução de problemas, comunicação e liderança durante a preparação e realização da gincana.

A gincana pode servir como uma forma de divulgar as atividades da Câmara Municipal e promover a transparência governamental, mostrando às pessoas como a instituição funciona e como elas podem se envolver. Pode motivar os estudantes a se dedicarem aos estudos, já que a competição pode envolver prêmios ou reconhecimento para os vencedores. Demonstra o compromisso da Câmara Municipal com a educação e o desenvolvimento da comunidade, incentivando o investimento nessa área.

Delfim Moreira, 26 de fevereiro de 2024.

_____

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara

_____

Antonio Luciano da Silva

Vice-Presidente

_____

Thiago Siqueira Marques

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400